

Anexo IV
Metas Fiscais

IV.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Civis da
UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**

Brasília – DF, 03 de abril de 2009



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	4
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	8
4. BASES TÉCNICAS.....	11
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	16

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2008, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ◆ Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ◆ Banco Central do Brasil - BACEN;
- ◆ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ◆ Poder Judiciário
 - Justiça Eleitoral
 - Justiça do Trabalho;
 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF;
 - Supremo Tribunal Federal - STF;
 - Superior Tribunal de Justiça - STJ;
 - Superior Tribunal Militar - STM;
- ◆ Tribunal de Contas da União - TCU;
- ◆ Câmara dos Deputados;
- ◆ Conselho de Justiça Federal - CJF;
- ◆ Senado Federal
- ◆ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;
- ◆ Ministério Público Federal - MPF;
- ◆ Ministério Público Militar - MPM;
- ◆ Ministério Público do Trabalho - MPT.



Em relação à avaliação realizada com base em 2007, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses definidas pelos órgãos responsáveis e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

Por fim, ressalte-se que a avaliação foi realizada em conformidade com as determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuária), vigente à época.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral e órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- 5) TJDF;
- 6) Supremo Tribunal Federal;
- 7) Superior Tribunal de Justiça;
- 8) Superior Tribunal Militar;
- 9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;
- 10) Tribunal de Contas da União;
- 11) Câmara dos Deputados;

- 12) Senado Federal;
- 13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 14) Ministério Público Federal;
- 15) Ministério Público Militar; e
- 16) Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos dados referentes ao Tribunal Superior do Trabalho e aos órgãos da Justiça do Trabalho, devido ao fato das informações não terem sido fornecidas de forma completa e dentro de uma estrutura padrão atualizada, foram consideradas as mesmas informações cadastrais da base de dados utilizada na avaliação atuarial para o exercício 2008, modificando somente o posicionamento das informações para dezembro de 2008, para fins de avaliação atuarial para o exercício 2009.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.382.062, estando divididos da seguinte forma: *Servidores Civis da UNIÃO*

Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	323.074	258.762	581.836
Remuneração média (R\$)	5.448,58	4.812,06	5.165,50
Idade média (anos)	45,18	44,13	44,71
Inativos			
Quantidade	203.589	187.448	391.037
Remuneração média (R\$)	4.798,26	4.333,27	4.575,36
Idade média (anos)	60,56	59,29	59,95
Pensionistas			
Quantidade	30.246	301.620	331.866
Remuneração média (R\$)	2.328,34	2.554,87	2.534,22
Idade média (anos)	35,07	48,89	47,63

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos. De forma global, pelas críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social e atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor à época da realização do cálculo e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2008.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2009¹: 4,97%
- 2010¹: 4,34%
- 2011¹: 4,50%
- 2012¹: 4,50%
- 2013 em diante²: 3,50%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

¹ Fonte: Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 10/03/2009.

² Fonte: MPS/SPS/CGEDA



Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 3.038,99 a depender do tipo de benefício requerido. A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e nove anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e nove anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2008, data-base dezembro de 2007, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2008, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de segurados atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os segurados atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda de dezembro/2008 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 552,8 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição num regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras (R\$ 114,6 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros (R\$ 667,4 bilhões).



Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não vislumbra a capitalização, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

O tempo de serviço dos servidores ativos foi considerado de forma estimada, consoante normas estabelecidas pela Portaria nº 4.992/99, vigente à época da realização da avaliação, em razão da ausência da informação prestada pelos órgãos.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2027, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno de 2047, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevivência dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das



hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 03 de abril de 2009.

Cynara Monteiro Nogueira
Atuária – MIBA 1.177

DE ACORDO:

Otoni Gonçalves Guimarães
Coordenação-Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos- CGAAI
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS
Ministério da Previdência Social - MPS

ANEXO I
Balanco Atuarial
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2008

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	114.639.456.075,96	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	429.883.282.918,04
Sobre Salários	83.965.544.171,48	Aposentadorias	242.568.884.023,72
Sobre Benefícios	30.673.911.904,48	Pensões	187.314.398.894,33
Déficit Atuarial	552.803.668.718,21	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	237.559.841.876,13
		Aposentadorias	189.379.046.980,33
		Pensões	48.180.794.895,80
Total	667.443.124.794,17		667.443.124.794,17

ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2009	12.810.983.604,56	40.558.863.383,55	27.747.879.778,99
2010	12.955.636.508,79	43.180.776.113,78	30.225.139.605,00
2011	12.806.292.572,87	46.807.302.805,63	34.001.010.232,77
2012	12.228.523.743,85	51.715.217.921,64	39.486.694.177,79
2013	11.857.815.353,79	55.346.747.498,47	43.488.932.144,68
2014	11.537.220.723,04	58.806.695.140,17	47.269.474.417,13
2015	11.358.658.378,88	61.813.826.295,41	50.455.167.916,53
2016	11.167.621.101,02	64.827.515.383,57	53.659.894.282,56
2017	10.980.440.963,69	67.776.447.064,53	56.796.006.100,84
2018	10.752.491.584,20	70.768.496.044,37	60.016.004.460,17
2019	10.530.740.579,98	73.634.905.795,86	63.104.165.215,88
2020	10.300.951.624,19	76.382.669.772,92	66.081.718.148,73
2021	10.051.045.789,88	79.019.419.772,82	68.968.373.982,95
2022	9.803.562.027,29	81.445.878.627,86	71.642.316.600,57
2023	9.486.698.357,17	83.849.288.511,77	74.362.590.154,61
2024	9.160.797.054,34	86.031.832.798,04	76.871.035.743,70
2025	8.863.038.405,03	87.821.581.251,31	78.958.542.846,28
2026	8.556.473.319,66	89.318.452.419,18	80.761.979.099,52
2027	8.175.787.214,80	90.625.583.168,30	82.449.795.953,50
2028	7.856.972.536,28	91.451.004.594,15	83.594.032.057,87
2029	7.527.031.109,68	91.955.014.508,08	84.427.983.398,40
2030	7.227.245.307,80	92.068.130.611,04	84.840.885.303,24
2031	6.912.733.803,50	91.868.103.083,64	84.955.369.280,14



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

2032	6.592.078.534,47	91.342.406.874,88	84.750.328.340,41
2033	6.256.923.326,45	90.525.072.292,00	84.268.148.965,55
2034	5.927.288.045,47	89.384.946.831,70	83.457.658.786,22
2035	5.599.718.992,90	87.958.204.575,83	82.358.485.582,93
2036	5.282.756.081,20	86.241.158.889,79	80.958.402.808,60
2037	4.972.756.239,94	84.281.723.144,20	79.308.966.904,27
2038	4.679.637.258,67	82.092.037.300,02	77.412.400.041,35
2039	4.406.003.797,52	79.696.713.499,15	75.290.709.701,63
2040	4.147.582.645,59	77.142.603.442,53	72.995.020.796,94
2041	3.909.911.813,18	74.441.599.341,56	70.531.687.528,37
2042	3.685.085.642,17	71.644.081.880,20	67.958.996.238,03
2043	3.481.649.727,95	68.750.207.895,54	65.268.558.167,60
2044	3.299.647.771,41	65.777.809.460,53	62.478.161.689,12
2045	3.136.466.261,11	62.743.512.020,11	59.607.045.759,00
2046	2.981.652.868,33	59.687.875.310,24	56.706.222.441,91
2047	2.833.205.551,87	56.627.019.899,21	53.793.814.347,35
2048	2.688.522.609,94	53.571.716.773,26	50.883.194.163,32
2049	2.546.797.480,99	50.533.143.736,85	47.986.346.255,86
2050	2.405.978.932,93	47.516.894.738,00	45.110.915.805,07
2051	2.265.890.294,96	44.545.110.544,36	42.279.220.249,40
2052	2.126.096.531,70	41.621.063.326,66	39.494.966.794,96
2053	1.987.118.554,29	38.755.187.785,04	36.768.069.230,75
2054	1.849.281.056,09	35.952.878.782,74	34.103.597.726,65
2055	1.713.232.715,72	33.223.227.411,08	31.509.994.695,35
2056	1.579.455.784,12	30.573.729.523,19	28.994.273.739,06
2057	1.448.613.049,86	28.011.618.407,83	26.563.005.357,98
2058	1.321.338.082,49	25.544.713.924,49	24.223.375.842,00
2059	1.198.265.029,84	23.179.549.716,64	21.981.284.686,79
2060	1.080.167.480,24	20.925.447.559,81	19.845.280.079,57
2061	967.652.513,21	18.788.171.420,80	17.820.518.907,59
2062	861.269.828,97	16.773.538.159,21	15.912.268.330,24
2063	761.460.414,17	14.886.602.132,42	14.125.141.718,24
2064	668.649.368,69	13.131.403.099,25	12.462.753.730,56



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

2065	583.001.003,55	11.508.823.451,14	10.925.822.447,60
2066	504.679.920,54	10.019.352.157,72	9.514.672.237,18
2067	433.802.571,19	8.663.366.018,84	8.229.563.447,65
2068	368.389.355,91	7.392.596.306,51	7.024.206.950,60
2069	311.680.678,70	6.287.066.677,71	5.975.385.999,01
2070	262.047.319,42	5.312.266.937,27	5.050.219.617,85
2071	218.881.647,14	4.456.700.093,34	4.237.818.446,19
2072	181.553.588,29	3.710.282.662,02	3.528.729.073,72
2073	149.642.297,88	3.064.618.162,74	2.914.975.864,87
2074	122.742.162,50	2.511.871.715,06	2.389.129.552,56
2075	100.319.295,17	2.044.080.793,85	1.943.761.498,68
2076	81.791.703,29	1.652.073.736,25	1.570.282.032,97
2077	66.146.806,55	1.321.980.379,47	1.255.833.572,93
2078	53.531.571,05	1.051.486.423,38	997.954.852,33
2079	43.278.295,61	830.619.145,53	787.340.849,92
2080	34.856.578,18	650.926.673,35	616.070.095,17
2081	28.122.167,56	507.744.009,58	479.621.842,02
2082	22.680.822,22	393.741.972,35	371.061.150,13
2083	18.299.691,65	304.059.185,77	285.759.494,12
2084	14.689.940,46	232.932.159,78	218.242.219,32
2085	11.684.758,58	176.701.913,04	165.017.154,46
2086	9.202.619,76	132.920.320,17	123.717.700,40
2087	6.884.754,46	96.408.921,61	89.524.167,15
2088	4.827.335,29	66.728.804,35	61.901.469,06
2089	3.271.630,76	44.913.247,33	41.641.616,57
2090	2.049.067,73	28.472.508,98	26.423.441,25
2091	1.303.227,03	18.373.350,68	17.070.123,65
2092	856.759,00	12.087.013,65	11.230.254,65
2093	471.461,44	7.079.355,18	6.607.893,73
2094	213921,99	3786514,72	3572592,74
2095	40694,84	1257052,07	1216357,23
2096	22277,96	776149,78	753871,81
2097	1258,80	30659,27	29400,47

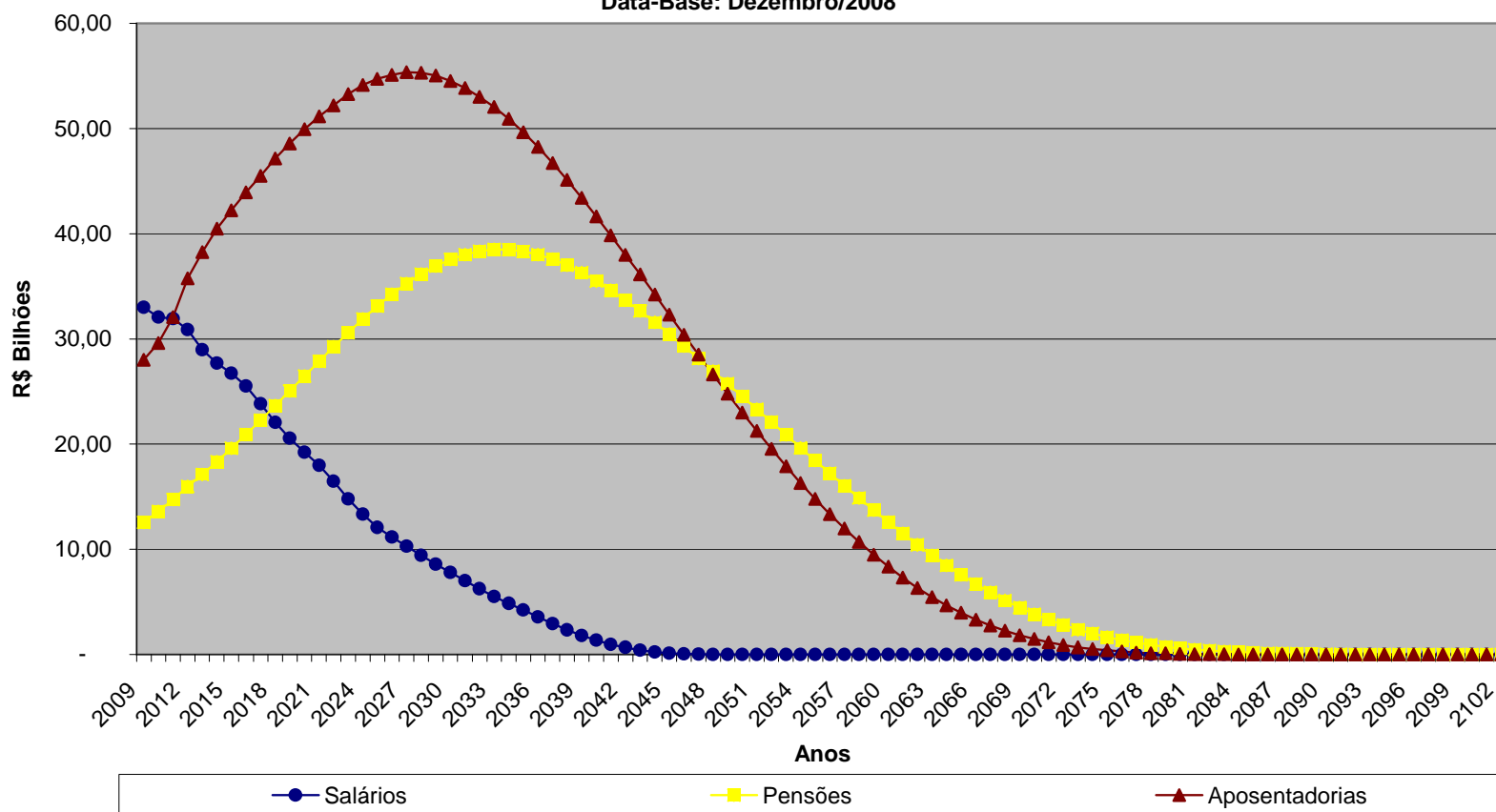
2098	829,93	16430,60	15600,67
2099	551,02	9303,97	8752,94
2100	6,42	646,85	640,43
2101	1,53	176,57	175,04
2102	0,26	39,41	39,14

FONTES: DEPSP/SPS/MPS.

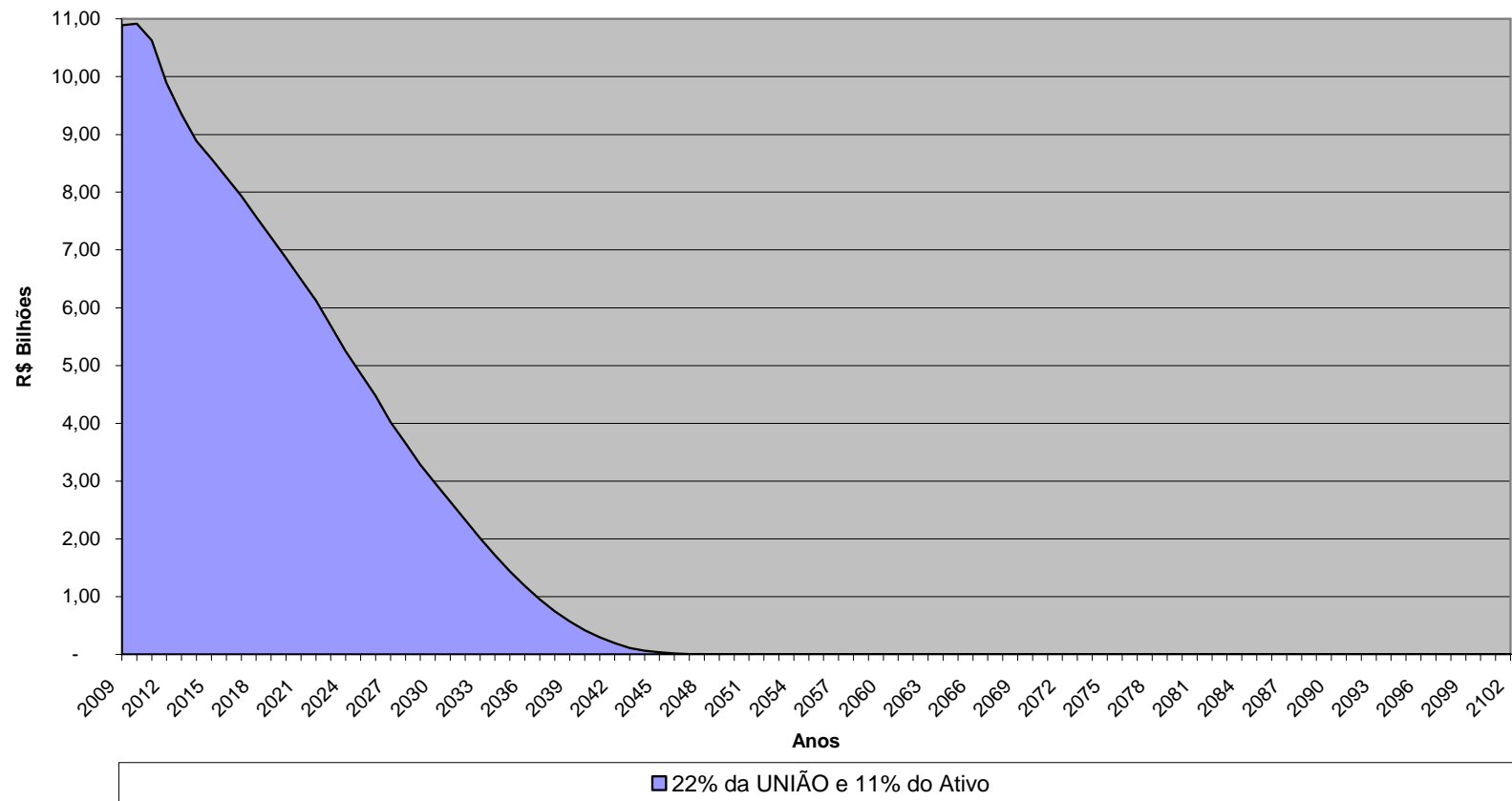
NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 3.038,99.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05.
- 6 - Base de dados - exercício de 2008 fornecida pelas respectivas unidades gestoras.
- 7 - As taxas de inflação utilizadas nas projeções tiveram como fonte os Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 12/03/2009, para os anos de 2009 a 2012 e os parâmetros estabelecidos pelo MPS/SPS/CGEDA para os anos de 2013 em diante.

ANEXO III
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2008



ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2008



ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2008

